



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim

Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ESTRUTURA EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ampliar o quantitativo do número de cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal, da Estrutura Permanente, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, complementar à Lei Municipal nº 1881, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

I – Em 1 (um) cargo de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Ciências Contábeis, totalizando o quantitativo de 9 (nove) cargos.

II – Em 8 (oito) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Fonoaudiologia, totalizando o quantitativo de 12 (doze) cargos.

III – Em 6 (seis) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Nutrição, totalizando o quantitativo de 14 (quatorze) cargos.

IV – Em 5 (cinco) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Psicopedagogia, totalizando o quantitativo de 06 (seis) cargos.

V – Em 8 (oito) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Terapia Ocupacional, totalizando o quantitativo de 11 (onze) cargos.

VI – Em 13 (treze) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Psicologia, totalizando o quantitativo de 28 (vinte e oito) cargos.

VII – Em 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Serviço Social, totalizando o quantitativo de 42 (quarenta e dois) cargos.

VIII - Em 45 (quarenta e cinco) cargos de Técnico Municipal de Nível Médio, na área de atuação em Enfermagem, totalizando o quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) cargos.



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IX – Em 30 (trinta) cargos de Agente Administrativo, na área de atuação Administrativo/Contábil/Financeiro, totalizando o quantitativo de 200 (duzentos) cargos.

X – Em 4 (quatro) cargos de Educador Social – Feminino, totalizando o quantitativo de 10 (dez) cargos.

XI – Em 4 (quatro) cargos de Educador Social – Masculino, totalizando o quantitativo de 10 (dez) cargos.

XII – Em 5 (cinco) cargos de Instrutor de Artes e Ofícios, totalizando o quantitativo de 12 (doze) cargos.

XIII – Em 30 (trinta) cargos de Cozinheiro, totalizando o quantitativo de 126 (cento e vinte e seis) cargos.

XIV – Em 4 (quatro) cargos de Operador de Máquinas, totalizando o quantitativo de 10 (dez) cargos.

Parágrafo Único. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 1881 de 05 de abril de 2012, passando a vigorar conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º Aplicam-se as demais regras previstas na Lei 1141, de 22 de outubro de 1997, na Lei Complementar nº 1881, de 05 de abril de 2012, na Lei Complementar nº 1883, de 05 de abril de 2012, na Lei Complementar n. 159, de 29 de maio de 2024 e demais supervenientes em vigência que não estiverem em contrário ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e Lei Complementar n. 159, de 29 de maio de 2024.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 02 de
junho de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita



ANEXO I

ANEXO I
Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012

ANEXO I – Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Cargos e Classes dos Cargos da Parte Permanente do Quadro do PCCB							
Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	XIV	40h		5	Administração / Administração Pública
						2	Arquitetura
						1	Arquitetura Urbanística
						1	Arquivologia
						1	Artes e Cultura
						2	Biblioteconomia
						4	Bioquímica
						9	Ciências Contábeis
						1	Designer Gráfico
						3	Economia
		52	Enfermagem				
		1	Engenharia Agrônômica				
		1	Engenharia Ambiental				
		13	Engenharia Civil				
		1	Engenharia de Segurança do Trabalho				
		1	Engenharia de Trânsito				
		2	Engenharia Elétrica				
		1	Engenharia Florestal				
		1	Engenharia Sanitarista				
		12	Farmácia				
12	Fiscalização de Receitas Tributárias						
12	Fonoaudiologia						
6	Informática						



						3	Jornalismo
						4	Medicina Veterinária
						1	Museologia
						14	Nutrição
						10	Pedagogia

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Superior (continuação)	Técnico Municipal de Nível Superior (continuação)	I	XIV			28	Psicologia
		II	XV			6	Psicopedagogia
						1	Turismo
				9	Fisioterapia		
				11	Terapia Ocupacional		
				42	Serviço Social		
				III	XVI	20h	16
			24	Odontologia			
			45	Medicina			



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I II III	XI XII XIII	40h		2	Ambiental
						4	Contabilidade
						3	Desenho de Projetos
						1	Edificações
						125	Enfermagem
						10	Informática
						20	Saúde Bucal
						5	Segurança do Trabalho
						3	Topografia
						1	Turismo
				30h		8	Radiologia
Fiscalização Municipal	Fiscal Municipal	I II III	XI XII XIII	40h		26	Meio Ambiente, Obras, Posturas e Transportes.
						8	Sanitária
Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I II III	XI XII XIII	40h		200	Administrativo Contábil Financeiro

NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

[illegible]



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Obras e Serviços Públicos (continuação)	Artífice de Obras e Serviços Públicos (continuação)		VI	40h		12	Marceneiro
						50	Pedreiro
						1	Pintor de Letreiros
						10	Pintor de Paredes
						5	Soldador
						2	Vidraceiro
Mecânica e Transportes	Auxiliar de Oficina Mecânica		I	40h		3	Lubrificador
	Mecânico de Veículos e Máquinas		VI	40h		4	Mecânico de Carros Leves
			VI	40h		4	Mecânico de Máquinas Leves
			VI	40h		8	Mecânico de Máquinas Pesadas
	Motorista		VII	40h		90	
	Operador de Máquinas		VII	40h		10	